

# EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

## 16 IMÓVEIS LOCALIZADOS EM:

**SÃO PAULO:** SÃO PAULO (2), ARAÇOIABA DA SERRA (2), ANDRADINA, SOROCABA, BAURU, CAÇAPAVA; **RIO GRANDE DO SUL:** DOUTOR RICARDO; **PARANÁ:** MARINGÁ, PIRAQUARA; **MINAS GERAIS:** BELO HORIZONTE, POÇO FUNDO, MOEMA; **TOCANTINS:** PALMAS; **SERGIPE:** ARACAJU.

Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro Público Oficial e Rural, inscrito na JCDF sob o nº 10/99, comunica a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pela CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.349.595/0001-09, com sede em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente VENDEDORA, promoverá a venda em Leilão, nas seguintes condições:

**Leilão dia: 23/05/2018, às 15:00 horas.**

**Local do Leilão: Escritório do leiloeiro, localizado no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto “A”, Lote 08, Brasília-DF.**

**Telefones: 61 3465-2203, 3465-2542 ou 3465-2074, Celular 61 99983-4121, e-mail: [contato@multleiloes.com](mailto:contato@multleiloes.com).**

### 1. OBJETO

**Relação de imóveis anexa.**

### 2. PROPOSTAS E HABILITAÇÕES

Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídos e com personalidade jurídica própria. Os interessados, se pessoas físicas deverão apresentar documentos para identificação (RG e CPF). Menores de 18 anos, só poderão adquirir algum imóvel se emancipados ou assistido-representados, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** e pelo **LEILOEIRO**, para fins de concretização da transação. Em qualquer das hipóteses, a representação por terceiros deverá ser feita por procuração, com poderes especiais.

Serão aceitos lances pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, e também através da internet (leilão online), durante o transcorrer do leilão ou previamente, mediante cadastro antecipado no escritório do leiloeiro ou através do site [www.multleiloes.com](http://www.multleiloes.com).

Os interessados em efetuar lances através da internet deverão, antecipadamente à realização do certame, para fins de cadastro, acessar o site [www.multleiloes.com](http://www.multleiloes.com) para preenchimento das informações e envio dos documentos solicitados ou comparecer ao escritório do Leiloeiro, situado no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 08, Brasília-DF, telefones: (61) 3465-2203 ou (61) 3465-2542.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Os imóveis constantes da relação anexa serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, obedecidas as condições deste edital, reservando-se a **VENDEDORA o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado**, bem como retirá-lo, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

O interessado na aquisição do imóvel, previamente à apresentação do lance, deverá ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como verificar o imóvel in loco, pois não poderá alegar posteriormente qualquer desconhecimento acerca das condições de venda ou do estado de conservação do imóvel adquirido.

---

*Fernando Gonçalves Costa – Leiloeiro Público Oficial e Rural*

*Pátio de Leilões, depósito e escritório: SOF/Norte Quadra 01, Conj.: “A”, Lote 08 - CEP.: 70.634-110, Brasília - DF*

*Fones: (61) 3465-2203, 3465-2542 ou 3465-2074 Celular: (61) 99983-4121*

As áreas mencionadas nos editais são meramente enunciativas, porém descritas conforme a matrícula do imóvel, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado ou alegar desconhecimento das condições, métricas, características e estado de conservação e ocupação desses, não lhes sendo possível pleitear a rescisão do contrato de venda ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese, sendo que nos casos que impliquem desmembramento, remembramento e/ou averbação de construção, as despesas também serão de integral responsabilidade do adquirente.

Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, como IPTU, condomínio, eventuais tributos estaduais /ou municipais e afins, vencidos ou a vencer, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

O interessado deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicável ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, bem como da compatibilidade à legislação de obras, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar, por força da arrematação do imóvel.

Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.

Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital.

O pagamento deverá ser feito por meio de cheque de emissão do arrematante, nominal a **VENDEDORA**, em conformidade com a condição de pagamento abaixo discriminada.

#### **Distrato:**

Será permitida a realização de distrato da compra e venda por arrematação de imóveis que forem objetos de ação judicial movida pelo consorciado devedor com a finalidade de anulação/cancelamento de consolidação e/ou arrematação nas seguintes condições: No prazo de 30 dias a partir da data da arrematação, quando a ação for anterior à arrematação, desde que não tenha sido realizada a transferência de propriedade na matrícula; Em até 30 dias do trânsito em julgado de decisão judicial que cancelou a arrematação.

Não será permitida a realização de distrato da compra e venda quando o ajuizamento de ações de consorciados for após a arrematação, salvo decisão judicial transitada em julgado que determinar o cancelamento da arrematação. Nestes casos a Administradora poderá denunciar à lide o arrematante.

Compreendem como valores de restituição nos casos em que houver desfazimento de arrematação: Valor da arrematação + valor da comissão do leiloeiro + despesas cartoriais comprovadas, se houver. Estes valores serão corrigidos pelo índice INPC.

#### **Leilão Online:**

Para participar do leilão através da internet o interessado deverá estar de acordo com as condições de venda do leilão e aguardar que a Central de Atendimentos entre em contato pelo telefone cadastrado para confirmação dos dados e autorização dos lances. Será considerado lote vendido após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação. Será disponibilizado no site [www.multleiloes.com](http://www.multleiloes.com) os lances prévios, em ordem crescente de valor, e seus respectivos ofertantes. Sendo vencedora a oferta efetuada por meio de lance online, o arrematante, será informado do resultado, via e-mail cadastrado, devendo providenciar o respectivo pagamento até 24 horas após do recebimento da comunicação, mediante transferência bancária (TED), sendo uma transferência no valor correspondente à comissão do leiloeiro e a outra transferência referente ao total do lance ou sinal, conforme as condições de pagamento do leilão. Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e o comitente se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes. O não pagamento no prazo acima, será considerado como desistência e o arrematante responsabilizado pela não-concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no presente edital.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço da venda do imóvel deverá ser pago à vista, mediante a entrega de um cheque nominal, conforme acima descrito.

## 5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

Os arrematantes, além do pagamento total do preço, no ato da arrematação, pagarão também ao **LEILOEIRO**, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, **à vista**, a título de comissão.

## 6. PREÇO DO IMÓVEL

- Valor mínimo será o constante da relação anexa.

- Para os imóveis com Lance Livre, as ofertas serão recebidas de forma condicional para posterior análise e liberação. Tão logo seja liberado pela Vendedora, o Arrematante deverá efetuar o pagamento na forma deste regulamento, no prazo de 24 horas a contar da data da comunicação da liberação, que será realizada ao arrematante por qualquer meio idôneo.

## 7. FORMALIZAÇÃO DE COMPRA E VENDA

7.1. A alienação do imóvel será formalizada mediante a entrega da Carta de Arrematação.

7.2. A **VENDEDORA** deverá entregar a respectiva Carta de Arrematação dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do leilão.

7.3. Serão de responsabilidade integral do **ARREMATANTE**, os débitos eventualmente pendentes à data do leilão, quais sejam de IPTU, condomínio, etc., bem como os débitos incidentes sobre os imóveis após a data do leilão, assumindo a responsabilidade pelo pagamento.

7.4. Serão de responsabilidade do **ARREMATANTE** todas as providências e despesas necessárias à transferência ou à regularização do imóvel, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, taxas, alvarás, certidões, se necessário lavratura e averbação de escritura, inclusive de re-ratificação, laudêmio, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, etc. A escolha do tabelião de notas, se for o caso, responsável pela lavratura da escritura pública, cabe exclusivamente a **VENDEDORA**.

7.5. O **ARREMATANTE** deverá apresentar a **VENDEDORA** comprovação do registro de transferência do imóvel, emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis.

## 8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**8.1.** Ocorrendo a sustação dos cheques dados em pagamento ou sua devolução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda e o arrematante deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786 do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil.

**8.2.** A falta de utilização pela **VENDEDORA** de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este edital ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** A documentação dos imóveis estará à disposição dos interessados no escritório do leiloeiro, estabelecido no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília, DF, telefones 61 3465-2203, 3465-2542 ou 3465-2074, Celular 61 99983-4121, e-mail [contato@multleiloes.com](mailto:contato@multleiloes.com).

**9.2.** O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel adquirido, da sua situação jurídica, bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes no Cartório do Registro de Imóveis competente, sendo de sua responsabilidade a regularização da operação nesse Cartório, no INSS, nas Prefeituras e nos demais órgãos públicos.

**9.3.** Na hipótese de o indexador utilizado para atualização das multas e demais importâncias distintas do preço deixar de ser publicado ou tornar-se para tanto inaplicável, será substituído por outro indexador, que legalmente o represente ou substitua.

**9.4.** Eventuais pedidos de esclarecimento, deverão ser solicitados pelos telefones 61 3465-2203 ou 3465-2542, Celular 61 99983-4121, ou por escrito, via e-mail, ao leiloeiro, [contato@multleiloes.com](mailto:contato@multleiloes.com).

9.5. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

## 10. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	<p><b>SÃO PAULO/SANTO AMARO/SÃO PAULO:</b> Apartamento nº 184, localizado no 18º pavimento da Torre 1 Aruba, integrante do Residencial Helbor Acqualife, situado à Rua da Paz, nº 2.150, e Ruas Bento de Matos, Engenheiro Mesquita Sampaio e José Guerra, na Chácara Santo Antonio, 29º Subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP com a área privativa de 112,26 m2, a área comum de 38,0870 e a área de garagem e de circulação de 39,16 m2, que corresponde ao direito de uso de 02 vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de 02 carros de passeio, localizadas no 1º e/ou 2º Subsolos, perfazendo a área total de 189.5070 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,37094%. Matrícula 365.320 do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Grupo 0442 da Cota 0300, Grupo 0480 da Cota 0116, Grupo 0494 da Cota 0347, Grupo 0498 da Cota 0131, Grupo 0453 da Cota 0349, Grupo 0505 da Cota 0238, Grupo 0494 da Cota 0348, Grupo 0504 da Cota 0166, Grupo 0480 da Cota 0112, Grupo 0494 da Cota 0303, Grupo 0498 da Cota 0093. Valor mínimo 3º Leilão R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
02	<p><b>SÃO PAULO/MOCCA/SÃO PAULO:</b> Apartamento nº 122, localizado no 12º andar do Edifício Imperial, rua Coronel Bento Pires nº 40, 16º Subdistrito Mooca, São Paulo/SP, com área privada de 49,89 m2, área comum de 28,281 m2, incluindo uma vaga indeterminada na garagem, localizada no sub-solo ou no andar térreo para guarda de um carro de passeio de padrão pequeno, perfazendo a área total de 78.171 m2 correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 2,2727%. Matrícula 43.370 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Grupo 524 Cota 389. Valor mínimo 3º Leilão R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
03	<p><b>SÃO PAULO/ARAÇOIABA DA SERRA/SOROCABA:</b> Lote de terreno com área de 253,00 m2 e construção não averbada, localizado no nº 22, quadra C, Loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, Araçoiaba da Serra/SP, Comarca de Sorocaba/SP. Matrícula 8.404 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Sorocaba/SP. Grupo 490/520 Cota 89/134. Valor mínimo 3º Leilão R\$ 48.340,32 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
04	<p><b>SÃO PAULO/ARAÇOIABA DA SERRA/SOROCABA:</b> Prédio residencial com área de 167,00 m2 em terreno de 500,00 m2, localizado no nº 23 da Rua Ambrozina Itália Giamboni Magnani, Loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, Araçoiaba da Serra/SP, Comarca de Sorocaba/SP. Matrícula 34.245 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Sorocaba/SP. Grupo 0489, da Cota 0116; Grupo 0493, da Cota 0025; Grupo 0495, da Cota 0118; Grupo 0497, da Cota 0115; Grupo 0499, da Cota 0149; Grupo 0501, da Cota 0041; Grupo 0502, da Cota 0332; Grupo 0511, da Cota 0309; Grupo 0514, da Cota 0124; Grupo 0521, da Cota 0255. Valor mínimo 3º Leilão R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
05	***RETIRADO***

06	<p><b>SÃO PAULO/ANDRADINA:</b> Terreno urbano com área de 418,00 m2, constituído por parte dos lotes n°s 02 e 03 (Proporção: Lote n° 02 – 8,00x19,00m, ou 152,00 m2 e Lote n° 03 – 14,00x19,00m ou 266,00 m2) localizados na quadra n° 268, Rua Cuiabá, Andradina/SP. Matrícula 32.095 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Andradina/SP. Grupo 444 Cota 232.</p> <p>Valor mínimo 3° Leilão R\$ 10.373,30(dez mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
07	<p><b>SÃO PAULO/SOROCABA:</b> Terreno com área de 960,90 m2 localizado no lote n° 05, Quadra 13, Rua Renato Feitosa da Silva, Loteamento Vivendas do Lago, Bairro do Ipatinga, Sorocaba/SP. Matrícula 73.810 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba/SP. Grupo 499-424-507 Cota 193-184-276.</p> <p>Valor mínimo 3° Leilão R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
08	<p><b>SÃO PAULO/BAURU:</b> Unidade residencial com área de 73,20 m2 em terreno de 300,00 m2, localizado no n° 3-026, Rua Rosa Fernandes Ribeiro, Residencial Parque Granja Cecília A, Bauru/SP. Matrícula 74.350 do 1° Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Bauru/SP. Grupo 493-506-497-501 Cota 96-183-331-271.</p> <p>Valor mínimo 3° Leilão R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
09	<p><b>SÃO PAULO/CAÇAPAVA:</b> Apartamento n° 32 localizado no 2° andar do Edifício D, Bloco 04, Condomínio Residencial Santa Clara, situado na Avenida Marechal Castelo Branco n° 201, Bairro da Vera Cruz, Caçapava/SP, com área útil ou privativa de 62,94 m2, corresponde a 0,714%, ou seja, 84/140 avos (100%), correspondendo a parte ideal no terreno de 10.857,70 m2, com direito a guarda e estacionamento de 01 automóvel de passeio de pequeno e/ou médio porte, em lugar determinado e descoberto, sem auxílio de manobrista, no estacionamento situado na área de uso comum. Matrícula 32.572 do Oficial de Registro de Imóveis Caçapava/SP. Grupo 466 Cota 134.</p> <p>Valor mínimo 3° Leilão R\$ 20.588,39 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
10	<p><b>RIO GRANDE DO SUL/DOUTOR RICARDO:</b> Área de terra urbana com 910,00 m2, localizada na rua 28 de Dezembro, Quadra 8, Lote 03-J, município de Doutor Ricardo/RS. Matrícula 26.051 do Ofício de Registros Públicos Comarca de Encantado/RS. Grupo 521 Cota 170.</p> <p>Valor mínimo 3° Leilão R\$ 44.707,96 (quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
11	<p><b>PARANÁ/MARINGÁ:</b> Data de terras com área de 955,65 m2, localizada no n° 20 da quadra e rua J, Loteamento Jardins de Monet Residence, Maringá/PR. Matrícula 38.937 da 3ª Serventia Registral Comarca de Maringá/PR. Grupo 425-432-444-447-449 Cota 86-88-80-60-104-94.</p> <p>Valor mínimo 3° Leilão R\$ 238.483,59 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
12	<p><b>PARANÁ/PIRAQUARA:</b> Lote de terreno com área de 840,00 m2 e construção não averbada, localizado no n° 296 da Planta Jardim Tropical, Piraquara/PR. Matrícula 24.436 do Registro de Imóveis Comarca de Piraquara/PR. Grupo 519 Cota 430.</p> <p>Valor mínimo 3° Leilão R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>

13	<p><b>MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE:</b> Lote com área de 170,00 m2, localizado no lote 05-C do quarteirão 38, Rua Frei Martinho Burnier, Bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG. Matrícula 105614 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Grupo 1008, 1004, 1005, Cota 307, 446, 735.</p> <p>Valor mínimo 3º Leilão R\$ 110.719,06 (cento e dez mil, setecentos e dezenove reais e seis centavos);</p> <p>Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
14	<p><b>MINAS GERAIS/POÇO FUNDO:</b> Casa residencial com área de 169,03 m2, em terreno de 165,00 m2, localizado na Av. Antonio Batista de Carvalho nº 768, Praça Mãe Rainha do Bairro Mãe Rainha, Poço Fundo/MG. Matrícula 10.022 do Ofício do Registro de Imóveis Poço Fundo/MG. Grupo 522 Cota 262.</p> <p>Valor mínimo 3º Leilão R\$ 105.781,00 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais);</p> <p>Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
15	<p><b>MINAS GERAIS/MOEMA:</b> Casa residencial com área de 69,85 m2, em terreno de 288,00 m2, localizado na Rua 06 nº 191, prolongamento do Bairro Palmeiras, Moema/MG. Matrícula 28.162 do Serviço Registral de Imóveis Bom Despacho/MG. Grupo 405 Cota 332.</p> <p>Valor mínimo 3º Leilão R\$ 36.414,81 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos);</p> <p>Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
16	<p><b>TOCANTINS/PALMAS:</b> Lote de terras com área de 250,00 m2, localizado no nº 04 da quadra ARNO 43, Conjunto QI-05, Alameda 03, Loteamento Palmas 3ª Etapa, Palmas/TO. Matrícula 63.683 da Serventia de Registro de Imóveis Comarca de Palmas/TO. Grupo 428 Cota 29.</p> <p>Valor mínimo 3º Leilão R\$ 21.217,22 (vinte um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos);</p> <p>Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>
17	<p><b>SERGIPE/ARACAJÚ:</b> Apartamento nº 204 localizado no Bloco 03, Condomínio Residencial Parque das Árvores, situado na Rua Projetada 01, nº 115, Loteamento Marivan Sul, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE, com área real privativa de 58,45 m2, área real comum de 7,77 m2, área real total de 66,22 m2, fração ideal do terreno 0,005854 do respectivo terreno, além de uma vaga de estacionamento. Matrícula 68.313 da 2ª Circunscrição Imobiliária Aracaju/SE. Grupo 518 Cota 23, 88 e 103.</p> <p>Valor mínimo 3º Leilão R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);</p> <p>Imóvel ocupado. Fica o devedor desde logo intimado através deste edital, caso não seja localizado.</p>

- Edificação não averbada, regularização por conta do comprador.